



MUNICÍPIO DE  
NOVA PRATA

IPRAM - NOVA PRATA  
PROTOCOLO

Nº 03162026  
Em 19 / 03 / 26  
Hora: 08:50  
Responsável Jd

## RELATÓRIO DE AUDITORIA 01/2026

ENTIDADE: Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Nova Prata –  
IPRAM NP

CNPJ: 91.567.420/0001-00

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre de 2025

### 1. INTRODUÇÃO

No dia 05 de fevereiro de 2026, iniciou-se a auditoria no Instituto de Previdência-IPRAM (período avaliado de 01/07/2025 à 31/12/2025), conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 8.381/2013, a mesmo encerrou-se com a apresentação deste Relatório.

As atividades de competência do Controle Interno Municipal têm como enfoque principal a avaliação da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados desta auditoria serão consignados neste relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles de acordo com as informações coletadas in loco, documentações analisadas (empenhos, processos licitatórios, folha salarial, declaração de bens, processos de concessão de aposentadorias...).

Em suma, a Auditoria Interna, visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos, além de promover o aprimoramento de sua atuação, convergindo esforços de cada um em sentido único para alcance dos resultados que reflitam na qualidade e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos do IPRAM, cujos resultados serão consignados em Relatório, contendo Recomendações para o aprimoramento dos mesmos.

O presente trabalho será estrutura em sete itens com o objetivo de traçar um panorama da situação administrativa, financeira e atuarial do RPPS.

### 2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- Regulação legal e estrutura organizacional.

O regime próprio de previdência do Município de Nova Prata/RS foi reestruturado através da Lei Municipal 9902/2017 e organizado estruturalmente com base no capítulo V da referida Lei.

Podemos observar que o IPRAM é composto pelo Conselho Municipal de Previdência, Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários e por um Gestor Administrativo e Financeiro, cargo exercido pelo Presidente do Instituto.

ATARI AYON - BAPPI  
PROTOCOL

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





## MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

A diretoria do IPRAM é composta conforme Art. 47 da Lei Municipal 10.232/2018 de: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. O Presidente e os Vice-Presidentes, bem como os conselheiros, serão eleitos pelo voto direto e secreto dos associados, disposição prevista no Art. 49, § 1º da Lei Municipal 10.232/2018. A regulamentação das eleições está prevista no Decreto 9.511/2023.

Para análise da estrutura organizacional dividimos o estudo em duas partes, a primeira relacionada a estrutura física e a segunda a estrutura de pessoal.

A estrutura física de atendimento e sede do instituto fica localizada na Avenida Flores da Cunha, 930, Centro. O local apresenta instalação condizente com as necessidades da entidade, conforme pode ser observado em visita ao local realizada em 05/02/2026. O instituto possui uma sala destinada ao atendimento dos beneficiários, no entanto a mesma não vem sendo utilizada como constatado na vistoria. A mesma apresenta problemas de infiltração e sua reforma e futura utilização está sendo discutida em processo administrativo que está por ser finalizado. É de suma importância a finalização deste expediente administrativo para que o local possa ser utilizado para o atendimento com o fim de tornar mais célere o atendimento respeitando critérios de acessibilidade e inclusão.

Com relação a estrutura de pessoal, o quadro de servidores do instituto é composto conforme previsto na Lei Municipal 3.757/1997 alterada pela Lei Municipal 10.804/2022, composto por dois auxiliares administrativos, dois odontólogos, um tesoureiro e um técnico em contabilidade, sendo que os quatro primeiros cargos estão integralmente ocupados e os dois últimos não ocupados. Mesmo tendo cargos disponíveis, o instituto utiliza para realizar suas atividades de contabilização e pagamento os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Prata, da mesma forma quando necessário, utiliza o setor de licitações da Prefeitura para realização de compras.

O instituto possui ainda dois cargos de direção chefia e assessoramento criados através da Lei Municipal 9.534/2016, Assessor da Previdência, cargo não ocupado, e Assessor Jurídico, cargo ocupado.

Esta auditoria solicitou ao instituto a relação das contratações realizadas no período de 01/07/2025 a 31/12/2025, sendo informado que não houve contratações. Verificou-se também que o instituto organizou um Concurso Público, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR), para o cargo de Auxiliar de Administração, conforme Edital nº 01/2025 publicado em 18/11/2025 com a execução da empresa Legalle Concursos Ltda. Conforme apurado no site da empresa responsável pela execução, a homologação do concurso foi realizada através do Edital 08/2026 datado de 23/02/2026.



## MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

A UCCI questionou o IPRAM se “Houve algum problema durante a realização do Concurso Público ou o mesmo ocorreu dentro da normalidade...”, obtendo a seguinte resposta: “Informamos que não houve problemas durante o processo do Concurso Público 01/2025, tendo transcorrido normalmente, sendo que sua homologação ocorreu em 23/02/2026.”.

Verificamos também que o instituto em 11/12/2025 publicou Edital de Processo Seletivo nº 01/2025, para contratação de 01 (um) auxiliar de administração, com período de inscrições de 16/12/2025 a 22/12/2025, até 17h, conforme orientações constantes no Edital. O Resultado foi publicado em 08/01/2026 através do Edital nº 04/2026. A profissional selecionada no processo já desempenha suas atividades junto ao IPRAM.

Foi constatado pela UCCI que o instituto abriu em 18/11/2025 concurso público para contratação de auxiliar de administração e em 11/12/2025 o instituto publicou edital para contratação temporária de 1 auxiliar de administração. A UCCI questionou o porquê da realização do processo seletivo se já havia um concurso em andamento para o mesmo cargo?

O instituto justificou da seguinte forma: “Justifica-se tal contratação em função da saída de um servidor do Instituto, em 31/12/2025, ficando comprometida a execução de tarefas rotineiras relativas a Assistência e a Previdência por falta de pessoal. Cumpre observar que a Seleção Temporária, deixará de ter validade e terá o selecionado o seu contrato rescindido, no momento da posse do novo servidor concursado.”.

Com relação a Processos Administrativo Disciplinares e Especiais temos que o IPRAM possui em aberto 4 processos conforme tabela abaixo:

**Tabela 1 - Processos Administrativos Disciplinares e Especiais**

Portaria	Processo	Data de Abertura	Prazo para conclusão	Valores a serem restituídos	Valor
45/2024	41/2024	28/11/2024	60 prorrogável por 30	Sim	RS 21.815,47
21/2021	02/2021	29/09/2021	180 dias	Em apuração	-
14/2022	01/2022	07/04/2022	60 prorrogável por 30	Não	-
16/2022	03/2022	07/04/2022	60 dias	Em apuração	-

Da análise da tabela podemos verificar que todos os processos estão com seus prazos de conclusão já vencidos, ou seja, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.760/2005 todos já deveriam estar conclusos. A conclusão dos processos no prazo estabelecido na legislação é importante para que a Administração Pública garanta a eficiência e a rapidez na apuração de irregularidades, o que evita que a falta funcional prescreva, além de impedir que valores a serem devolvidos prescrevam



## MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

em futura ação judicial por demora excessiva na conclusão de um processo administrativo.

- Composição dos Conselhos (Diretoria, Previdência e Comitê de Investimentos).

Conselho Municipal de Previdência – Decreto 9.945/2025

Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários – Portaria 1.144/2025

Diretoria – Eleição realizada em 31/10/2025 - Ata 04/2025 – Portaria 1.183/2025.

- Certificações dos membros.

Conforme observado na documentação encaminhada pelo instituto possuem certificação os conselheiros listados na tabela abaixo. Destacamos a importância da certificação para todos os membros dos conselhos para garantir a qualificação técnica e a comprovação de experiência necessárias à gestão eficiente dos benefícios e dos recursos previdenciários.

**Tabela 2 - Certificação Conselho Municipal de Previdência**

Nome	Certificação
Daiane Dall`Agnol – Titular	Sim
Maura Zanchettin Felippi – Suplente	Não
Luciani Severgnini Schlemper – Titular	Sim
Adriane Vassoler – Suplente	Sim
João Augusto Bagatini – Titular	Sim
Laerte Spagnol – Suplente	Não
Flávio Alves da Silva – Titular	Sim
Bruna Zardo Cambuzzi – Suplente	Sim
Renato Zorzo – Titular	Sim
Luiz Fernando Marcant – Suplente	Não
Evandro Carlos Pezzi – Titular	Sim
Munique Becker Orivedo – Suplente	Não
Márcia Migliavacca – Titular	Sim
Ana Hilda Jacomelli Verdi – Suplente	Não

**Tabela 3 - Certificação Comitê de Investimentos**

Nome	Certificação
Edegar André Tibola	Sim
Tatiane Marta Loch – Titular	Sim
Marinês Petrykowski da Silva – Suplente	Sim
Fabiola Grazziotin Froener – Titular	Sim



## MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Priscila Cátia Mendes – Suplente	Não
Caroline Dall'Agnol – Titular	Sim
Jéssica Minosso – Suplente	Não
Ladi Grace Rodrigues Pandolfo – Titular	Sim
Ivete Costenaro Ribeiro – Suplente	Sim

**Tabela 4 - Certificação Diretoria**

Nome	Certificação
Edegar André Tibola	Sim
Adriana de Barros Antonioli	Sim
Tatiane Marta Loch	Sim
Marcia Rejane Motta – Titular	Sim
Claudia Grazziotin de Oliveira – Titular	Sim
Rosane Maria Manfio - Titular	Não
Fabricio Moretto - Titular	Não
Laine Ana Gheno Dall'Agnol – Suplente	Não
Jonas Garbin – Suplente	Não
Fábio Mazzotti – Suplente	Não
Marizete Fátima Guerra Acco – Suplente	Não
Gelsa Carnevalli Arisi – Titular	Sim
Marines Petrykovski da Silva – Titular	Sim
Rosangela Maria Zancan – Titular	Sim
Fabiane Sabbadini – Titular	Não
Thomas Luis Jacques Zuchi – Suplente	Não
Leno Mazzotti – Suplente	Não
Maria Porta Dalmas – Suplente	Não
Paulo André Lazzaretti - Suplente	Não

### 3. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### 3.1. Taxa de Administração

- Valor arrecadado no período e percentual sobre a folha de contribuição.

O valor da taxa de administração do RPPS é definido a partir da soma das bases de contribuição dos servidores ativos, constantes no relatório DIPR disponível no sistema CADPREV, especificamente no item 1.1, alínea "a".



## MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Conforme previsto na Lei Municipal 9.902/2017, Art, 87, § 2º: “O limite para as despesas administrativas referido no parágrafo anterior, denominado de taxa de administração, é de 2,0% do valor total das remunerações dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.”. Com base nessa legislação verificamos que o valor das remunerações no exercício financeiro de 2025 totalizou R\$ 46.649.660,06 (quarenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e seis centavos) conforme tabela abaixo.

**Tabela 05 - Bases mensais de contribuição – 2025 – Valores em R\$**

<b>Período</b>	<b>Valor</b>
Janeiro	3.744.434,23
Fevereiro	3.626.874,08
Março	3.621.141,70
Abril	3.601.830,59
Maio	4.091.918,72
Junho	3.403.865,98
Julho	3.439.055,44
Agosto	3.484.543,83
Setembro	3.718.177,75
Outubro	3.520.434,33
Novembro	3.509.255,00
Dezembro	6.888.128,41
Total	46.649.660,06

Assim, o valor destinado à taxa de administração relativa ao exercício 2025 foi de R\$ 932.993,18 (novecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos), o qual foi repassado para contas específicas da taxa de administração, mantidas junto à Caixa Econômica Federal e ao Banrisul.

Para a Conta 000575270591-2 da Caixa Econômica Federal foi repassado o valor de R\$ 466.496,59 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis e cinquenta e nove centavos) e para a Conta 0285-04.082926.0-7 no Banrisul foi repassado R\$ 466.496,59 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis e cinquenta e nove centavos).

Dessa forma podemos observar que foi respeitado o limite legal de transferência relativo à taxa de administração.



### 3.2. Receita Orçamentária

- Contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

No segundo semestre de 2025 as contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionista totalizaram R\$ 4.837.073,70 (quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setenta e três reais e setenta centavos), conforme apuração discriminada na tabela 06 obtida junto ao setor contábil.

**Tabela 06 - Demonstrativo de Arrecadação**

Descrição	Julho-Dezembro 2024	Julho-Dezembro 2025
Contribuição do Servidor Civil Ativo	R\$ 5.185.987,63	R\$ 4.718.964,40
Contribuição do Servidor Civil Inativo	R\$ 94.637,30	R\$ 114.551,80
Contribuição do Servidor Civil Pensionista	R\$ 1.060,50	R\$ 3.557,50
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.281.685,43</b>	<b>R\$ 4.837.073,70</b>

Fazendo um comparativo do período de julho a dezembro de 2024 e 2025 as receitas dos servidores ativos apresentou uma queda de 9,90%.

- Contribuições patronais e aportes.

Todos os repasses patronais ocorreram dentro dos prazos estabelecidos pela legislação.

- Comparativo com valores previstos na LOA.

As contas vêm apresentando valores condizentes com o orçado na LOA.

- Regularidade dos repasses e envio ao TCE.

Todos os informativos com relação a receita orçamentárias foram devidamente instruídos conforme a legislação vigente e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), dentro dos prazos legais estabelecidos pela corte de conta, garantindo a regularidade dos atos.

### 3.3. Investimentos e Demonstrativos

- Elaboração e envio do DAIR, DPIN e DIPR.

Todas as declarações estão sendo realizadas conforme previsão legislativa e enviadas nas datas corretas.

- Rentabilidade da carteira x meta atuarial.



Conforme informações repassadas a esta auditoria pelo IPRAM temos a seguinte situação para a carteira de investimentos:

**Tabela 07 - Rentabilidade da Carteira, indicadores e Meta Atuarial**

Período	Carteira	Meta	CDI	IMA-G	%Meta	%CDI	%IMA-G
jul/25	0,61	0,68	1,28	0,57	90	48	107
ago/25	0,85	0,30	1,16	1,19	278	73	71
set/25	0,77	0,90	1,22	1,05	86	63	74
out/25	0,98	0,50	1,28	1,23	194	77	80
nov/25	0,91	0,60	1,05	1,43	152	86	63
dez/25	0,88	0,75	1,22	0,79	118	72	111

Da análise da Tabela 7 percebemos que no mês de julho/2025 e setembro/2025 a carteira não atingiu a meta atuarial sendo a mesma atingida nos outros meses do período.

- Conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em conformidade com as referidas legislações.

### 3.4. Empenhos Emitidos

- A emissão dos empenhos está dividida em IPRAM Assistência e IPRAM Previdência. Esta divisão conforme exposto pelo Presidente do Instituto visa dar ao IPRAM uma melhor organização financeira.

Dessa forma temos que foram emitidos no período de 01/07/2025 a 31/12/2025, 119 (cento e dezenove) empenhos relacionados ao IPRAM Previdência e 74 (setenta e quatro) empenhos relacionados ao IPRAM Assistência.

Cabe aqui destacar que despesas relativas à sede do Instituto estão vinculadas aos recursos do IPRAM Assistência e o pagamento dos inativos e pensionistas vinculados ao IPRAM Previdência.

### 3.5 Outras verificações

- Esta auditoria também analisou os seguintes documentos na sede do instituto Pastas funcionais e respectivas documentações, declaração de bens, folhas de pagamentos dos servidores, bens patrimoniais, certificado de regularidade previdenciária e registros de efetividade dos servidores não sendo encontrado nenhuma inconformidade que pudesse comprometer a gestão do IPRAM.



## MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- Com relação a licitações, através de consulta ao sistema Licitacon do TCE/RS, observamos que o IPRAM possui uma licitação em andamento para aquisição de material de informática, suprimento de rede, computadores e afins, cuja abertura do certame ocorreu em 20/10/2025. Dentro do período de análise também ocorreram o Processo de Dispensa 1/2025 para contratação de empresa para agenciamento de estagiários; Processo de Dispensa Eletrônica 2/2025 para contratação de empresa para desenvolvimento, implantação, hospedagem, alimentação de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização contínua do portal institucional na internet; Processo de Inexigibilidade 2/2025 para contratação de empresa especializada para fornecimento e operacionalização dos Módulos: “Recenseamento Previdenciário e Prova de Vida”; Processo de Inexigibilidade 3/2025 para contratação de empresa para a prestação do serviço técnico de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização para a realização das alterações em todas as legislações necessárias e os seus respectivos projetos de lei para a corporificação da Reforma da Previdência no Município de Nova Prata, abrangendo diversas etapas e demais condições que serão necessárias para o trabalho técnico, as quais estão especificadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e o Processo de Dispensa Eletrônica 3/2025 para Contratação de empresa para a prestação de serviços alusivos à organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas para o cargo de Auxiliar de Administração, junto ao IPRAM, compreendendo a elaboração, a impressão, a aplicação, a correção e a divulgação das provas objetivas, bem como a análise de eventuais recursos e/ou impugnações e quaisquer intercorrências que surjam no decorrer do concurso, incluindo todo apoio técnico e operacional de envio de documentação ao TCE-RS, disponibilização de fiscais e equipe de apoio para trabalhar no dia da aplicação do certame e a realização de todo e qualquer ato que seja necessário para a concretização e finalização do concurso público.
- Temos como maior contrato do IPRAM, a prestação de serviços junto a Unimed que perfaz o valor de R\$ 22.979.256,24 (vinte e dois milhões novecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) com prazo de validade até 05/08/2026 – Concorrência 1/2022.
- Atualmente o instituto possui 20 contratos vigentes, conforme informações obtidas do portal Licitacon. Para fins de evitar que a falta de prestação de serviços terceirizados atrapalhe a segurança e o andamento dos trabalhos no IPRAM e atendendo os princípios da administração pública recomendamos que seja verificada a possibilidade legal de renovação ou elaboração de nova licitação para a continuidade dos serviços.

---

#### 4. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA



#### 4.1. Benefícios Concedidos

- Número e tipo de benefícios concedidos.

No segundo semestre de 2025, período de 01/07/2025 até 31/12/2025, o IPRAM concedeu um total de 6 aposentadorias e 1 pensão por morte, distribuídas da seguinte forma:

Aposentadoria por tempo de contribuição (2): Jamir Rodrigues e Pedro Rizzi.

Aposentadoria por implemento de idade (1): Zenaide de Col Sartori.

Aposentadoria por invalidez permanente (3): Valquíria de Jesus, Adriana Moraes de Oliveira e Cassilda Corrêa da Silva de Oliveira

Pensão por morte (1): Maria Josefina Mognon de Barros.

- Observância da legislação vigente e envio ao TCE.

Todos os processos de aposentadoria e pensão foram devidamente instruídos conforme a legislação vigente e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), dentro dos prazos legais estabelecidos pela Portaria nº 1.467/22 e demais normativos aplicáveis, garantindo a regularidade dos atos e a segurança jurídica dos segurados e dependentes.

#### 4.2. Compensação Previdenciária - COMPREV

- Valores recebidos/pagos e requerimentos processados no período.

**Tabela 08 - Compensação Previdenciária - Valores Recebidos**

Competência	Participante	CNPJ do RPPS	Recebido
jul/25	RGPS	91.567.420/0001-00	RS 29.477,34
jul/25	VILA FLORES	11.177.411/0001-73	RS 156,81
ago/25	RGPS	91.567.420/0001-00	RS 78.722,94
ago/25	VILA FLORES	11.177.411/0001-73	RS 156,81
set/25	RGPS	91.567.420/0001-00	RS 74.608,18
set/25	VILA FLORES	11.177.411/0001-73	RS 156,81
out/25	RGPS	91.567.420/0001-00	RS 179.231,17
out/25	VILA FLORES	11.177.411/0001-73	RS 313,62
nov/25	VILA FLORES	11.177.411/0001-73	RS 156,81
dez/25	RGPS	91.567.420/0001-00	RS 230.292,51
dez/25	VILA FLORES	11.177.411/0001-73	RS 156,81
Total			RS 593.429,81



## MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**Tabela 09 - Compensação Previdenciária - Valores Pagos**

Competência	Participante	CNPJ do RPPS	Pago
jul/25	RIO GRANDE DO SUL	92.829.100/0001-43	R\$ 355,49
jul/25	BENTO GONCALVES	10.582.946/0001-67	R\$ 42,96
jul/25	CAXIAS DO SUL	88.892.393/0001-36	R\$ 1.459,94
jul/25	VERANOPOLIS	14.241.481/0001-31	R\$ 15.643,37
ago/25	RIO GRANDE DO SUL	92.829.100/0001-43	R\$ 355,49
ago/25	BENTO GONCALVES	10.582.946/0001-67	R\$ 42,96
ago/25	CAXIAS DO SUL	88.892.393/0001-36	R\$ 1.459,94
ago/25	VERANOPOLIS	14.241.481/0001-31	R\$ 358,87
set/25	RIO GRANDE DO SUL	92.829.100/0001-43	R\$ 355,49
set/25	BENTO GONCALVES	10.582.946/0001-67	R\$ 42,96
set/25	CAXIAS DO SUL	88.892.393/0001-36	R\$ 1.459,94
set/25	VERANOPOLIS	14.241.481/0001-31	R\$ 358,87
out/25	RIO GRANDE DO SUL	92.829.100/0001-43	R\$ 710,98
out/25	BENTO GONCALVES	10.582.946/0001-67	R\$ 85,92
out/25	CAXIAS DO SUL	88.892.393/0001-36	R\$ 2.919,88
out/25	VERANOPOLIS	14.241.481/0001-31	R\$ 717,74
nov/25	RGPS	91.567.420/0001-00	R\$ 48.513,23
nov/25	RIO GRANDE DO SUL	92.829.100/0001-43	R\$ 355,49
nov/25	BENTO GONCALVES	10.582.946/0001-67	R\$ 42,96
nov/25	CAXIAS DO SUL	88.892.393/0001-36	R\$ 1.459,94
nov/25	VERANOPOLIS	14.241.481/0001-31	R\$ 358,87
dez/25	RIO GRANDE DO SUL	92.829.100/0001-43	R\$ 355,49
dez/25	BENTO GONCALVES	10.582.946/0001-67	R\$ 42,96
dez/25	CAXIAS DO SUL	88.892.393/0001-36	R\$ 1.459,94
dez/25	VERANOPOLIS	14.241.481/0001-31	R\$ 358,87
Total			R\$ 79.318,55

### 4.3. Avaliação Atuarial

- Existência de déficit atuarial e medidas adotadas.

Estudos elaborados pela empresa Athena vêm identificando déficit atuarial a alguns anos. O déficit já foi alvo de apontamento pelo TCE/RS nos processos de contas anuais dos gestores.



Conforme relatado pelo Presidente do Instituto: “Estamos tratando do tema relacionado ao equacionamento do déficit atuarial, e pretendemos encaminhar dentro deste exercício de 2026, um projeto de lei alterando as regras para concessão de aposentadoria. Atualmente está em andamento o contrato de prestação de serviços 04/2025 com a empresa Pause & Perin Advogados Associados, que fornecerá base técnica e legal para o encaminhamento de projetos de Lei necessários para promover a solução deste déficit.”.

Recomenda-se que o IPRAM e o Poder Executivo busquem uma rápida e eficiente resolução para o fato, buscando um plano de equacionamento condizente com a realidade do instituto.

---

## **5. PROGRAMA PRÓ-GESTÃO RPPS**

O IPRAM em 12/12/2025 implantou os requisitos do PRÓ-GESTÃO RPPS “Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, instituído pela Portaria MPS nº 577/2017, obtendo a certificação institucional no Nível I por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.6, Aprovada nas Reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, realizada no dia 03/02/2025 e autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC nº 446, publicada no DOU do dia 21/02/2025.

Além disso observamos que o IPRAM está organizando seus processos com vistas a melhor gestão dos recursos e dos trâmites processuais, através da criação de tabelas de check-list de documentos para a concessão de aposentadorias e arrecadação.

O Certificado Pró-Gestão RPPS é um reconhecimento concedido pelo Ministério da Economia, aos Regimes Próprios de Previdência Social que cumprem requisitos de boas práticas de gestão. Seu principal objetivo é incentivar e reconhecer os RPPS que buscam a sustentabilidade financeira e atuarial desses regimes.

Além do certificado Pró-Gestão, a implantação de boas práticas de gerenciamento permitirá maior estabilidade e consolidação de avanços. Desse modo, evita-se que as mudanças no comando político do ente federativo resultem em discontinuidades ou retrocessos na organização previdenciária.

---

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



## MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

O presente estudo foi realizado com o objetivo de diagnosticar a situação do regime próprio de previdência social (RPPS) do Município de Nova Prata, com a finalidade de apresentar aos servidores e aos gestores municipais os resultados identificados. As informações foram obtidas junto ao instituto que se mostrou solícito aos pedidos da auditoria e sempre auxiliando em dúvidas encontradas. Os resultados apurados demonstram que a situação atual do regime previdenciário necessita de uma melhoria na gerência do déficit atuarial, para que seja possível a garantia dos compromissos assumidos com seus respectivos servidores.

### 7. RECOMENDAÇÕES

- Finalização do processo administrativo referente a reforma da sala do IPRAM para que se retome os atendimentos em um local que respeite as regras de acessibilidade;
- Caso seja necessidade da administração e haja a possibilidade de renovação dos contratos, recomendamos que em observância ao princípio do interesse público e da economicidade seja providenciada as prorrogações de contrato ou elaboração de nova licitação para continuidade dos serviços;
- Certificação de todos os conselheiros tanto titulares como suplentes visando garantir melhor qualificação dos membros para uma gestão eficiente dos benefícios e dos recursos previdenciários.
- Encaminhar ofício à comissão de sindicância e processo administrativo solicitando que os processos do instituto sejam concluídos para que o instituto possa cobrar futuros valores devidos evitando a perda de valores pelo ente público.
- Busca de uma solução resolutiva para o déficit atuarial.

Nova Prata, 19 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DIEGO PESSIN  
Data: 19/03/2026 09:26:46-0300  
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Diego Pessin  
Coordenador da UCCI